
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 3/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 207/2025 e no parecer jurídico n.º 14/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de testes rápidos capilares de Dengue para detecção de antígeno NS1.

O valor total da contratação é de R\$14.720,00 (catorze mil, setecentos e vinte reais).

Nova Hartz, 28 de janeiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:FA6A617A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/01/2025. Edição 4003
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>